PROSPERAR
INSTITUTO SOCIAL

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS		
Organização da Sociedade Civil parceira:		
INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR		
CNPJ	**Data de abertura do CNPJ**	
07.261.585/0001-42	10/01/2005	
Dados Bancários	Banco: 104 – Caixa Econômica Federal	
	Operação: 1292 / Agência: 2464	
	Conta: 000576444333-0	
Endereço		
Rua Bom Retiro, nº 45		
Bairro	**Cidade**	**CEP**
Novo Horizonte	Betim	32.606-038
Telefone	**E-mail**	
(31) 99904-3950	institutosocialprosperar@institutosocialprosperar.org	
Nome do representante legal		
Silvana Marques da Silva		
Endereço Residencial do representante legal		
Rua Chile, nº 32 – Bairro: Jardim Carolina Barreiro – Sete Lagoas/MG - CEP: 35.702-292.		
CPF	**R.G.**	**Telefone (s)**
722.828.274-49	MG-20797061 - SSP/MG	(31) 97157-6667
Período de Mandato da Diretoria		
De 23/12/2024 a 23/12/2028		
Prefeitura Municipal de Santa Luzia (MG)		
Secretaria Municipal de Educação		
Endereço		
Av. VIII nº 50 – Carreira Comprida – Santa Luzia – MG		
CNPJ	**Telefone**	
18.715.409/0001-50	(31) 3641-5250	
Representante Poder Público		
Heverton Ferreira de Oliveira		
CPF	**R.G.**	
103.386.946-50	MG-15.488.089	

2. OBJETO DA PARCERIA

Executar ações integradas ao sistema público de ensino do Município de Santa Luzia/MG, voltadas ao fortalecimento da gestão educacional e à promoção da permanência e do pleno desenvolvimento dos estudantes, mediante suporte operacional, administrativo e educacional às unidades escolares e à Secretaria Municipal de Educação.

3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O município de Santa Luzia/MG tem experimentado, nos últimos anos, um crescimento expressivo da demanda por serviços públicos educacionais, com destaque para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental. Esse aumento, aliado à expansão urbana e ao maior tempo de permanência dos alunos na escola, impõe desafios significativos à administração municipal no que se refere à oferta adequada de infraestrutura, transporte escolar e suporte técnico-operacional às unidades escolares.

Segundo dados do Censo Escolar de 2024, disponibilizados pelo QEdu, a rede municipal de ensino atende aproximadamente:

- 1.383 crianças em creches;
- 3.943 em pré-escolas;
- 10.918 nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- 3.685 nos anos finais do Ensino Fundamental;
- 944 estudantes da Educação Especial;
- 64 alunos na Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Esse total representa mais de 20 mil matrículas geridas diretamente pelo município, um número que se manteve elevado nos últimos três anos, com pequenas variações entre 2022 e 2024. No mesmo período, o número de professores também oscilou, com destaque para os anos iniciais, que registraram 513 professores em 2022, 458 em 2023 e 490 em 2024. Apesar dos esforços da administração pública, os dados sugerem uma pressão contínua sobre a capacidade de atendimento e suporte às unidades escolares, principalmente nas etapas iniciais da educação básica.

Além dos desafios quantitativos, a complexidade operacional da gestão da rede educacional

revela importantes gargalos administrativos, logísticos e psicossociais que impactam diretamente a qualidade dos serviços prestados e a efetividade das ações pedagógicas. Levantamentos internos do município reforçam esse cenário, apontando:

- Insuficiência de profissionais de apoio para atividades não pedagógicas, tais como serviços gerais, apoio à inclusão, administração escolar e transporte;
- Déficits em funções especializadas: psicólogos, assistentes sociais, fonoaudiólogos que prejudicam o atendimento a estudantes em situação de vulnerabilidade;
- Crescimento da demanda por transporte escolar em algumas áreas e para eventos intermunicipais, fundamental para garantir o acesso equitativo às atividades formativas e extracurriculares.
- Déficit funcional estimado em 43,14% nas funções de apoio administrativo, operacional e psicossocial em relação à demanda ideal, considerando a força de trabalho necessária para o funcionamento pleno da rede;
- Crescimento nas solicitações de transporte escolar em regiões de expansão urbana e rotas de difícil acesso;
- Atrasos das implementações de ações pedagógicas, decorrentes de limitações administrativas e logísticas.

A análise detalhada da força de trabalho da Secretaria Municipal de Educação revela dados preocupantes na área de apoio. Atualmente, existem 204 servidores efetivos na função de Auxiliar de Serviços Educacionais (ASE), dos quais apenas 170 atuam diretamente nas unidades escolares, enquanto o restante está cedido a outros órgãos ou em readaptação funcional, comprometendo a alocação efetiva. A previsão necessária para o funcionamento regular da rede é de 299 ASE's, indicando um déficit de 129 profissionais, o equivalente a 43,14% de insuficiência. Essa escassez impacta também outras estruturas essenciais, como:

- Escola em Tempo Integral (Centro Integral de Educação);
- CEAMEI — Centro de Atendimento Multidisciplinar da Educação Inclusiva, responsável por suporte especializado a alunos com deficiência;
- Centro de Merendas, que gerencia a logística da alimentação escolar;
- Sede administrativa da Secretaria, local de funções operacionais e de apoio técnico.

No que tange à função de Auxiliar de Secretaria Escolar, dos 42 servidores efetivos, apenas 32 permanecem em exercício nas escolas, dado que cerca de 10 estão cedidos a outros

órgãos. A previsão regular para essa função é de 91 auxiliares, o que configura um déficit de 59 profissionais: 64,83% de insuficiência, afetando diretamente o atendimento às rotinas administrativas e o suporte à gestão escolar.

Essa realidade evidencia a urgente necessidade de reforço no quadro de pessoal de apoio, seja por meio de concursos públicos ou contratos temporários legalmente autorizados, para garantir o pleno funcionamento das escolas e demais equipamentos da rede municipal de ensino.

Outro aspecto crítico é o atendimento especializado aos estudantes público-alvo da educação especial (PAEE). Segundo o Censo Escolar de 2024, a rede atende aproximadamente 1.000 alunos nessa condição, os quais demandam acompanhamento pedagógico e suporte multiprofissional contínuo, conforme estabelecido pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e pelas Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

Atualmente, o atendimento especializado está centralizado no Centro de Atendimento Multidisciplinar da Educação Inclusiva (CEAMEI), ligado à Secretaria Municipal de Educação. Esse centro concentra ações de avaliação, orientação e acompanhamento dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Todavia, o aumento da demanda e a complexidade dos casos, combinados à insuficiência da equipe técnica composta por psicólogos, fonoaudiólogos, psicopedagogos e assistentes sociais, evidenciam a necessidade urgente de ampliar a capacidade do CEAMEI e interiorizar os serviços especializados para as unidades escolares.

A concentração dos atendimentos em um único centro compromete a proximidade do acompanhamento pedagógico, o suporte direto aos professores e a implementação contínua e contextualizada da inclusão nas escolas. Por isso, é imprescindível o fortalecimento do CEAMEI, por meio da ampliação da equipe e da ampliação territorial de sua atuação, garantindo que todos os estudantes PAEE tenham assegurado seu direito à educação inclusiva, com acessibilidade, equidade e suporte técnico adequado.

Nesse contexto, a presente proposição visa implementar um projeto específico de apoio estratégico e complementar à gestão da rede municipal de ensino, focado na qualificação

das condições operacionais e na ampliação do acesso e permanência dos estudantes na escola, observando rigorosamente os limites legais da cooperação com organizações da sociedade civil.

Esta proposta de parceria tem como finalidade a execução de um projeto estruturado para fortalecer a gestão educacional municipal, por meio de ações voltadas para:

- Qualificação e ampliação das equipes de apoio escolar e serviços complementares;
- Suporte ao transporte escolar regular e eventual, com frota adequada e monitoramento por GPS;
- Realização de formações continuadas para os profissionais atuantes;
- Apoio técnico-operacional às unidades escolares, visando liberar gestores para concentrarem esforços em ações pedagógicas e estratégicas;
- Implantação de mecanismos sistemáticos de monitoramento e avaliação do impacto social da parceria, com metas vinculadas à permanência escolar, melhoria do clima institucional, equidade e eficiência da rede.

As ações serão implementadas com base nos princípios estabelecidos pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei nº 13.019/2014), priorizando o interesse público, a economicidade, a cooperação técnica e o fortalecimento das políticas públicas educacionais locais.

Trata-se de um projeto estruturado, com início, meio e fim definidos, embasado em metas objetivas, indicadores de impacto e ações complementares que não substituem, mas fortalecem a atuação do poder público, em estrita conformidade com o artigo 1º da Lei nº 13.019/2014. A parceria proposta fundamenta-se no princípio da mútua colaboração, buscando resultados mensuráveis e significativos na qualidade do serviço público educacional oferecido à comunidade de Santa Luzia.

4. ABRANGÊNCIA

A atuação terá abrangência em todo o território do município de Santa Luzia, incluindo, quando necessário, o transporte intermunicipal de estudantes para eventos específicos.

5. PÚBLICO-ALVO E NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS

Aproximadamente 20.000 alunos da rede municipal de ensino de Santa Luzia – MG.

6. PERÍODO DE EXECUÇÃO

De 08 de setembro de 2026 a 07 de janeiro de 2027.

7. METAS

Metas	Ações	Indicadores	Documentos para verificação	Prazo de execução
1. Fortalecer a gestão educacional mediante suporte técnico-operacional às unidades escolares e à Secretaria Municipal de Educação.	Executar ações de apoio à gestão escolar, atendimento especializado e suporte às rotinas operacionais e administrativas nas escolas, no CEAMEI e nos demais equipamentos da SME, conforme plano de trabalho.	80% de cobertura das funções de apoio previstas pela SME; 75% Nº de atendimentos especializados; 75% de unidades escolares com melhoria; 85 % de atendimentos PAEE no prazo	Escalas de trabalho, listagem de atendimentos da equipe técnica, Formulários de avaliação preenchidos pela gestão escolar	Trimestral
2. Contribuir para a permanência e desenvolvimento dos alunos, alvos da educação especial, por meio do apoio psicossocial, educacional e de acessibilidade.	Executar atendimentos com psicólogos, assistentes sociais, psicopedagogos, fonoaudiólogo, intérpretes de Libras e monitores de inclusão.	20% Redução na evasão/infrequência; 80% dos casos acompanhados	Comparativo de frequência antes e após os atendimentos; registros de acompanhamento individualizado; relatórios técnicos.	Trimestral
3. Apoiar a oferta no âmbito da educação em tempo integral.	Apoio direto à realização das atividades (oficinas, projetos, reforço escolar, atividades culturais e/ou esportivas).	80% Nº de estudantes atendidos; 85% Frequência; 80% Avaliação da gestão escolar	Plano de atividades, registros fotográficos, listas de frequência dos estudantes, relatórios de atividades desenvolvidas, registro de ocorrências (se houver), formulário de feedback da equipe escolar	Trimestral
4. Garantir apoio logístico e operacional ao acesso educacional.	Realizar o transporte escolar diário, com manutenção e monitoramento da frota.	95% de dias letivos com rotas cobertas; 100% Relatórios de manutenção	Relatório de rotas, diário de bordo, GPS e/ou checklist de manutenção.	Mensal
5. Avaliar o impacto das ações	Aplicar pesquisa de satisfação e	80% de satisfação geral; 100%	Relatórios de pesquisa, dados	Trimestral

da parceria sobre a comunidade escolar.	análise de indicadores de impacto junto a alunos, gestores e famílias.	Dados sistematizados	agregados, amostras dos formulários, sistematização dos resultados.	
6. Fortalecer os vínculos entre escola, comunidade e Secretaria Municipal de Educação por meio da realização de eventos institucionais, pedagógicos, culturais e de integração.	Planejar e realizar, conforme a demanda e o calendário institucional, eventos necessários para a Secretaria Municipal de Educação e para os educandários, com foco na integração, valorização da cultura escolar e participação comunitária (tais como Feira da Leitura, Dia da Família, Conferências, Fóruns, Seminários, entre outros), contemplando atividades inclusivas e oferta de lanche aos participantes.	Realização dos eventos previstos no planejamento anual; ≥ 60% de participação da comunidade escolar.	Convites, listas de presença, relatórios de participação, registros fotográficos.	Conforme calendário institucional.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

04 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Colaboração, podendo ser prorrogado nos termos do art. 55 e 57 da Lei nº 13.019/2014, mediante justificativa técnica e interesse público.

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Em observância ao disposto nos artigos 58 a 66 da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), ao Decreto Municipal nº 3.315/2018 e às Cláusulas 6 e 7 do Termo de Colaboração, o monitoramento, a avaliação e a prestação de contas desta parceria serão realizadas de forma sistemática, contínua e transparente, com o objetivo de assegurar o cumprimento do objeto pactuado, o alcance das metas previstas no Plano de Trabalho e a adequada aplicação dos recursos públicos.

- Monitoramento e Avaliação:

Durante os 04 (quatro) meses de vigência da parceria, a execução será acompanhada por:

- Equipe interna do Prosperar;
- Um(a) Gestor(a) da Parceria, designado(a) por ato específico do Município e publicado no Diário Oficial;
- Uma Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada formalmente para atuar na análise e homologação dos relatórios técnicos;
- Técnicos indicados pela Administração Pública para apoiar a análise técnica, pedagógica, financeira e operacional da parceria.

O monitoramento contemplará:

- Verificação do cumprimento das metas e indicadores previstos no plano de trabalho;
- Controle da execução física e financeira, com registro sistemático das ações executadas;
- Visitas técnicas in loco, com elaboração de relatórios circunstanciados;
- Adoção de medidas preventivas e saneadoras, em caráter pedagógico, sempre que necessário;
- Verificação do cumprimento de obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, conforme disposto na Cláusula 7.3, inciso I, do Termo de Parceria.

➢ Avaliação:

A avaliação terá caráter qualitativo e estratégico, com foco nos resultados sociais da parceria, e será conduzida conforme os parâmetros da eficiência, eficácia, efetividade e impacto social, conforme art. 59 da Lei nº 13.019/2014.

O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, elaborado pelo Gestor da Parceria, deverá conter, nos termos do §1º do art. 59:

- Análise da execução do objeto;
- Verificação do alcance das metas pactuadas;
- Avaliação dos impactos sociais e da satisfação do público beneficiário (quando aplicável);
- Eventuais recomendações para readequação ou aperfeiçoamento da execução.

Esse relatório será submetido à homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, que poderá propor correções ou medidas administrativas.

O Prosperar também realizará o monitoramento e a avaliação internos da execução, em consonância com os princípios da eficiência, eficácia, economicidade, efetividade e transparência previstos nos artigos 4º, 5º, 59 e 64 da Lei Federal nº 13.019/2014.

As ações de monitoramento e avaliação internos compreenderão:

a) Gestão Técnica e Operacional Interna:

- Acompanhamento sistemático da execução das atividades por técnica designada internamente, além do gestor direto do projeto;
- Verificação do cumprimento dos cronogramas, metas, prazos e indicadores previstos no Plano de Trabalho;
- Registro contínuo das atividades realizadas por meio de checklists, formulários, listas de presença, relatórios de campo e/ou registros fotográficos, entre outros;
- Visitas técnicas internas de monitoramento em locais de execução do projeto, com o objetivo de acompanhar a qualidade da atuação das equipes, identificar desafios operacionais e propor melhorias em tempo real.

b) Relatórios Internos:

- Elaboração de Relatórios Mensais de Execução contendo descrição das ações realizadas, metas parciais cumpridas, dificuldades encontradas, ajustes adotados e recomendações para melhoria;
- Apresentação trimestral dos Relatórios de Execução do Objeto, conforme exigido contratualmente, com base nos dados sistematizados pela equipe, fornecendo elementos para avaliação dos impactos econômicos e sociais das ações desenvolvidas e do grau de satisfação do público-alvo.

c) Sistematização de Dados e Evidências:

- Utilização de ferramentas digitais e planilhas para controle das metas, beneficiários, frequência de execução e insumos utilizados;
- Armazenamento de documentos comprobatórios (impressos e digitais) como evidência da boa-fé e regularidade na execução do objeto.

d) Avaliação da Qualidade e Impacto:

- Aplicação de instrumentos de avaliação de satisfação, como formulários de feedback e entrevistas com beneficiários, familiares e/ou profissionais, trimestralmente;
- Realização de reuniões de avaliação técnica internas com periodicidade mensal, com participação das equipes envolvidas.

e) Comunicação com o Gestor da Parceria:

- Canal aberto e permanente de comunicação com o Gestor da Parceria e com a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para alinhamento de diretrizes, envio de informações complementares e atendimento a diligências;
- Disponibilização tempestiva de documentos e informações sempre que solicitados pela Administração Pública ou pelos órgãos de controle.

f) Correção de Rota:

- Identificação de eventuais desvios, atrasos ou riscos na execução e adoção imediata de medidas corretivas;
- Justificativas fundamentadas e formalizadas nos relatórios nos casos de não cumprimento pontual de metas ou ações.

➢ Prestação de Contas:

A prestação de contas terá como finalidade comprovar a boa e regular aplicação dos recursos públicos e a conexão direta entre os meios utilizados e os fins alcançados, nos termos do art. 64 da Lei nº 13.019/2014.

a) Relatórios Trimestrais de Execução do Objeto: a cada três meses, o Prosperar apresentará relatório contendo:

I – Descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

II – Demonstração do alcance das metas;

III – Documentação comprobatória da execução das ações e dos meios de verificação definidos no Plano de Trabalho (listas de presença, registros fotográficos, certificados,

relatórios da plataforma EAD etc.);

IV – Relação de bens adquiridos ou transformados (se houver);

VI – Justificativas para eventuais metas não alcançadas.

Estes relatórios fornecerão subsídios para a avaliação do:

- Impacto social das ações executadas;
- Grau de satisfação dos beneficiários (quando realizado por meio de pesquisas);
- Cumprimento integral das obrigações pactuadas.

b) Relatório de Execução Financeira (quando exigido):

Em caso de inconsistências nos relatórios ou indícios de irregularidades, o Prosperar será notificado a apresentar, em até 45 dias:

- Relação detalhada das receitas e despesas, com vinculação ao objeto da parceria;
- Extratos bancários da conta específica;
- Memória de cálculo do rateio de despesas, quando aplicável;
- Cópias simples das notas fiscais, recibos, holerites e comprovantes de pagamento;
- Justificativas das despesas e receitas realizadas.

c) Prestação de Contas Final:

Ao final da parceria, será apresentada prestação de contas final, no prazo de até 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência, contendo:

- Consolidação dos relatórios mensais de execução do objeto;
- Relatório técnico final contendo a análise da execução das metas e ações;
- Relação de bens adquiridos (se houver);
- Comprovante de recolhimento de saldo remanescente (se houver);
- Provisão de verbas rescisórias (se houver);
- Comprovação do cumprimento integral do objeto.

O Município analisará a prestação final no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, com base nos seguintes documentos:

- Relatório final de execução do objeto;
- Relatórios trimestrais (ou anual, quando aplicável);
- Relatórios de visitas técnicas;
- Relatório técnico do gestor da parceria;
- Relatório de execução financeira (se exigido).

10. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

10.1– Previsão de Receitas

Origem	Valor
Repasse	R$ 7.902.782,81
Contrapartida (se houver)	-
Total	R$ 7.902.782,81

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Set/ 26	Out/26	Nov/26	Dez/26
R$ 1.994.426,30	R$ 1.963.245,57	R$ 1.963.245,57	R$ 1.981.865,36

Santa Luzia, 24 de agosto de 2026.

Silvana Marques da Silva
Presidente – Instituto Social Prosperar

PROSPERAR

REFERÊNCIA - TABELA DE VALORES

REAJUSTE 2026	SALÁRIO MÍNIMO	CARGO DE CONFIANCA	INSALUBRIDADE	INSALUBRIDADE	PERICULOSIDADE	ADICIONAL NOTURNO	13º SALÁRIO	FÉRIAS	1/3 FÉRIAS	FGTS	MULTA FGTS	INSS PATRONAL	PIS	VR / MÊS	VT / % DESC.	AUXILIO TRANSPORTE	PAF	DIAS TRABALHADOS
4,10%	R$ 1.637,21	40%	20%	40%	30%	20%	8,33%	8,33%	33,33%	8%	40%	26,5%	0,0%	R$ 417,04	6%	R$ 729,82	R$ 126,00	22

VALOR MÉDIO DA PASSAGEM
R$ 4,17

NOME DO PROJETO:	**ESCALA CERTA**
LOCAL DO PROJETO:	**SANTA LUZIA**
QUANTIDADE DE COLABORADORES:	**325**

PLANILHA DE RECURSOS HUMANOS

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QTDE	SALÁRIO BASE 2025	SALÁRIO BASE 2026	SALÁRIO BRUTO TOTAL	CARGO DE CONFIANCA	INSALUBRIDADE 20%	INSALUBRIDADE 40%	PERICULOSIDADE	ADICIONAL NOTURNO	13º SALÁRIO	FÉRIAS	1/3 FÉRIAS	FGTS	MULTA FGTS	INSS PATRONAL	PIS	VALE REFEIÇÃO	VALE TRANSPORTE	AUXILIO TRANSPORTE	PAF	CUSTO TOTAL
Ajudante de Caminhão	44	3	R$ 1.844,86	R$ 1.920,50	R$ 5.761,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 480,12	R$ 480,12	R$ 160,04	R$ 550,54	R$ 220,22	R$ 1.823,67	R$ 0,00	R$ 1.251,12	R$ 204,80	R$ 0,00	R$ 378,00	R$ 11.310,15
Almoxarifes	44	3	R$ 2.183,02	R$ 2.272,52	R$ 6.817,57	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 568,13	R$ 568,13	R$ 189,38	R$ 651,46	R$ 260,58	R$ 2.157,95	R$ 0,00	R$ 1.251,12	R$ 141,44	R$ 0,00	R$ 378,00	R$ 12.983,76
Analista Administrativo	44	3	R$ 3.500,00	R$ 3.643,50	R$ 10.930,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 910,88	R$ 910,88	R$ 303,63	R$ 1.044,47	R$ 417,79	R$ 3.459,81	R$ 0,00	R$ 1.251,12	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 378,00	R$ 19.607,06
Assistente administrativo	44	5	R$ 2.772,93	R$ 2.886,62	R$ 14.433,10	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.202,76	R$ 1.202,76	R$ 400,92	R$ 1.379,16	R$ 551,67	R$ 4.568,48	R$ 0,00	R$ 2.085,20	R$ 51,50	R$ 0,00	R$ 630,00	R$ 26.505,54
Assistente Social	30	1	R$ 3.500,00	R$ 3.643,50	R$ 3.643,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 303,63	R$ 303,63	R$ 101,21	R$ 348,16	R$ 139,26	R$ 1.153,27	R$ 0,00	R$ 417,04	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 126,00	R$ 6.535,69
Auxiliar de Secretaria	44	29	R$ 2.125,33	R$ 2.212,47	R$ 64.161,59	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.346,80	R$ 5.346,80	R$ 1.782,27	R$ 6.131,00	R$ 2.452,40	R$ 20.308,92	R$ 0,00	R$ 12.094,16	R$ 1.471,74	R$ 0,00	R$ 3.654,00	R$ 122.749,67
Auxiliar de Serviços Gerais	44	148	R$ 1.765,35	R$ 1.837,73	R$ 271.983,94	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 96.922,83	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 30.742,23	R$ 30.742,23	R$ 10.247,41	R$ 35.251,09	R$ 14.100,44	R$ 116.769,24	R$ 0,00	R$ 61.721,92	R$ 10.838,61	R$ 0,00	R$ 18.648,00	R$ 697.967,95
Coordenador	40	2	R$ 5.000,00	R$ 5.205,00	R$ 10.410,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 867,50	R$ 867,50	R$ 289,17	R$ 994,73	R$ 397,89	R$ 3.295,05	R$ 0,00	R$ 834,08	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 252,00	R$ 18.207,93
Eletricista	44	1	R$ 2.021,33	R$ 2.104,20	R$ 2.104,20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 631,26	R$ 0,00	R$ 227,96	R$ 227,96	R$ 75,99	R$ 261,39	R$ 104,56	R$ 865,85	R$ 0,00	R$ 417,04	R$ 57,25	R$ 0,00	R$ 126,00	R$ 5.099,44
Fonoaudiólogo	30	1	R$ 3.500,00	R$ 3.643,50	R$ 3.643,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 303,63	R$ 303,63	R$ 101,21	R$ 348,16	R$ 139,26	R$ 1.153,27	R$ 0,00	R$ 417,04	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 126,00	R$ 6.535,69
Inspetor Escolar	40	5	R$ 7.000,00	R$ 7.287,00	R$ 36.435,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.036,25	R$ 3.036,25	R$ 1.012,08	R$ 3.481,57	R$ 1.392,63	R$ 11.532,69	R$ 0,00	R$ 2.085,20	R$ 0,00	R$ 3.649,10	R$ 630,00	R$ 66.290,77
Instrutor de Libras	24	8	R$ 2.300,00	R$ 2.394,30	R$ 19.154,40	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.596,20	R$ 1.596,20	R$ 532,07	R$ 1.830,31	R$ 732,12	R$ 6.062,90	R$ 0,00	R$ 3.336,32	R$ 318,72	R$ 0,00	R$ 1.008,00	R$ 36.167,24
Interprete de Libras	24	2	R$ 2.300,00	R$ 2.394,30	R$ 4.788,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 399,05	R$ 399,05	R$ 133,02	R$ 457,58	R$ 183,03	R$ 1.515,72	R$ 0,00	R$ 834,08	R$ 79,68	R$ 0,00	R$ 252,00	R$ 9.041,81
Jardineiro	44	3	R$ 2.011,10	R$ 2.093,56	R$ 6.280,67	R$ 0,00	R$ 982,33	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 605,25	R$ 605,25	R$ 201,75	R$ 694,02	R$ 277,61	R$ 2.298,94	R$ 0,00	R$ 1.251,12	R$ 173,65	R$ 0,00	R$ 378,00	R$ 13.748,58
Lavador	44	1	R$ 1.800,00	R$ 1.873,80	R$ 1.873,80	R$ 0,00	R$ 327,44	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 183,44	R$ 183,44	R$ 61,15	R$ 210,34	R$ 84,14	R$ 696,75	R$ 0,00	R$ 417,04	R$ 71,07	R$ 0,00	R$ 126,00	R$ 4.234,60
Instrutor de Ensino	44	21	R$ 2.300,00	R$ 2.394,30	R$ 50.280,30	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.190,03	R$ 4.190,03	R$ 1.396,68	R$ 4.804,56	R$ 1.921,82	R$ 15.915,11	R$ 0,00	R$ 8.757,84	R$ 836,63	R$ 0,00	R$ 2.646,00	R$ 94.939,00
Monitor de Transporte	44	27	R$ 1.533,33	R$ 1.637,21	R$ 44.204,67	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.683,72	R$ 3.683,72	R$ 1.227,91	R$ 4.224,00	R$ 1.689,60	R$ 13.992,01	R$ 0,00	R$ 11.260,08	R$ 2.302,16	R$ 0,00	R$ 3.402,00	R$ 89.669,87
Motorista Categoria B	44	0	R$ 2.231,91	R$ 2.323,42	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Motorista Categoria D	44	39	R$ 3.062,62	R$ 3.188,19	R$ 124.339,31	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 10.361,61	R$ 10.361,61	R$ 3.453,87	R$ 11.881,31	R$ 4.752,52	R$ 39.356,85	R$ 0,00	R$ 16.264,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.914,00	R$ 225.685,64
Motorista Escolar	44	0	R$ 3.262,62	R$ 3.396,39	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Nutricionista	40	3	R$ 4.700,00	R$ 4.892,70	R$ 14.678,10	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.223,18	R$ 1.223,18	R$ 407,73	R$ 1.402,57	R$ 561,03	R$ 4.646,03	R$ 0,00	R$ 1.251,12	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 378,00	R$ 25.770,92
Pedreiro	44	1	R$ 2.117,07	R$ 2.203,87	R$ 2.203,87	R$ 0,00	R$ 327,44	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 210,94	R$ 210,94	R$ 70,31	R$ 241,88	R$ 96,75	R$ 801,23	R$ 0,00	R$ 417,04	R$ 51,27	R$ 0,00	R$ 126,00	R$ 4.757,68
Pintor	44	1	R$ 1.964,53	R$ 2.045,08	R$ 2.045,08	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 654,88	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 225,00	R$ 225,00	R$ 75,00	R$ 258,00	R$ 103,20	R$ 854,61	R$ 0,00	R$ 417,04	R$ 60,79	R$ 0,00	R$ 126,00	R$ 5.044,59
Psicólogo	30	7	R$ 3.500,00	R$ 3.643,50	R$ 25.504,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.125,38	R$ 2.125,38	R$ 708,46	R$ 2.437,10	R$ 974,84	R$ 8.072,88	R$ 0,00	R$ 2.919,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 882,00	R$ 45.749,81
Psicopedagogo	30	4	R$ 3.500,00	R$ 3.643,50	R$ 14.574,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.214,50	R$ 1.214,50	R$ 404,83	R$ 1.392,63	R$ 557,05	R$ 4.613,08	R$ 0,00	R$ 1.668,16	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 504,00	R$ 26.142,75
Supervisor	40	1	R$ 3.000,00	R$ 3.123,00	R$ 3.123,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 260,25	R$ 260,25	R$ 86,75	R$ 298,42	R$ 119,37	R$ 988,52	R$ 0,00	R$ 417,04	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 126,00	R$ 5.679,59
Vigia Noturno	12 x 36	1	R$ 1.869,77	R$ 1.946,43	R$ 1.946,43	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 389,29	R$ 194,64	R$ 194,64	R$ 64,88	R$ 223,19	R$ 89,28	R$ 739,32	R$ 0,00	R$ 417,04	R$ 66,71	R$ 0,00	R$ 126,00	R$ 4.451,42
Vigia Diurno	12 x 36	0	R$ 1.869,77	R$ 1.946,43	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Vigia Expediente	44	5	R$ 2.285,27	R$ 2.378,97	R$ 11.894,83	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 991,24	R$ 991,24	R$ 330,41	R$ 1.136,62	R$ 454,65	R$ 3.765,04	R$ 0,00	R$ 2.085,20	R$ 203,80	R$ 0,00	R$ 630,00	R$ 22.483,02
SUBTOTAL	**N/A**	**325**	**R$ 80.820,81**	**R$ 84.175,48**	**R$ 757.215,96**	**R$ 0,00**	**R$ 1.637,21**	**R$ 97.577,72**	**R$ 631,26**	**R$ 389,29**	**R$ 71.454,29**	**R$ 71.454,29**	**R$ 23.818,10**	**R$ 81.934,25**	**R$ 32.773,70**	**R$ 271.407,20**	**R$ 0,00**	**R$ 135.538,00**	**R$ 16.929,81**	**R$ 3.649,10**	**R$ 40.950,00**	**R$ 1.607.360,15**

CONSIDERAÇÕES:

1. No valor apresentado de CUSTO TOTAL estão inclusos no somatório os itens: SALÁRIO BRUTO TOTAL; 13° SALÁRIO; FÉRIAS; 1/3 FÉRIAS; FGTS ; MULTA FGTS; VALE REFEIÇÃO; VALE TRANSPORTE; CESTA BÁSICA E PAF.

PROSPERAR

PLANILHA FINANCEIRA DO INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR

| DETALHAMENTO DOS CUSTOS COM LOCAÇÃO DA PARCERIA DO INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR COM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA | | |